



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 230 terça-feira, 11 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO - DECRETOS

DECRETO Nº 1.186, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

cria o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam a Portaria MPS Nº 519, de 24 de Agosto de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que compete à União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, dispor sobre as regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS, de que trata a Lei Federal nº 9.717/98;

CONSIDERANDO, a publicação da Portaria MPS nº 170, de 25/04/2012, que deu nova redação a artigos da Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011;

CONSIDERANDO também, que os RPPS que possuem recursos acumulados superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), são obrigados a manter Comitê de Investimentos dos recursos, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da sua Política de Investimentos, como é o caso do RPPS, Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário – MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos, do Regime Próprio de Previdência Social, como órgão consultivo e deliberativo relativo aos investimentos do Regime Próprio de Previdência, na forma do artigo 3-A da Portaria MPS/GM nº 519/2011, e suas alterações.

Art. 2º. O Comitê é instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos e visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Investimentos:

- Analisar, avaliar e deliberar sobre proposições de investimentos;
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados, com base em relatórios elaborados pelo Gestor do RPPS, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;
- Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos Planos de benefícios administrados pelo RPPS;
- Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
- Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- Analisar os resultados das carteiras de investimentos do RPPS;
- Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da Política Anual de Investimentos do RPPS;
- Acompanhar a execução da Política Anual de Investimentos do RPPS;
- Recomendar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos benefícios de competência do RPPS;
- Indicar o percentual máximo a ser conferido para cada tipo de investimento, dentro dos limites legais buscando adequar os investimentos com a realidade do mercado financeiro;
- Buscar o reequilíbrio do plano de investimentos, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação;
- Indicar critérios para seleção das instituições financeiras buscando a segurança e minimizar os custos operacionais;
- Analisar e emitir parecer acerca das propostas e produtos encaminhados pelo Gestor do RPPS.
- Propor novas opções de investimento, de acordo com o enquadramento legal, que visem proporcionar valorização do capital de acordo com a meta atuarial do exercício e proporcione maior diversificação da carteira, com fins de reduzir o risco geral.

Art. 4º. O Comitê de Investimentos é composto por 03 membros de servidores efetivos maioria com certificação da CGRPPS ou outra certificação que por ventura vier a ter, de conformidade com a portaria do ministério da previdência de nº 519/2011 e suas alterações.

I - O servidor responsável pela gestão dos recursos do RPPS, com certificação de acordo com legislação vigente – que será o Presidente do Comitê;

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser indicados dentre servidores integrantes do quadro efetivo do Município.

§ 2º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos serão nominado por portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Os integrantes do Comitê de Investimentos deverão ter grau de instrução médio, no mínimo.

§ 4º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos, bem como os demais membros do Conselho de Administração do IPREMPO –, poderão participar de cursos de atualização e certificação sendo que as despesas serão custeadas pelo RPPS, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 5º. O Comitê de Investimentos reunirá, pelo menos três vezes ao ano.

§ 1º O Comitê se reunirá extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente do Comitê.

§ 2º As deliberações do Comitê de Investimentos dar-se-ão pelo voto simples de seus membros.

Art. 6º. Os membros integrantes do Comitê de Investimentos não receberão qualquer remuneração.

Art. 7º. Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas que, assinadas pelos seus membros presentes serão arquivadas no RPPS e disponibilizadas para consulta, mediante requerimento dirigido ao Presidente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 28 de janeiro de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Designa Servidores para compor o Comitê de investimentos do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário – IPREMPO a servidores que indica e dá outras providências.

O Município de Presidente Olegário – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, em consonância com a Portaria MPS/GM nº. 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º - A- §1º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário- IPREMPO, para o exercício de 2020, a saber:

- Sr. Rubens José Pinheiro- CPF: 517.939.386-87

- Sr. Jader Ferreira dos Santos- CPF- 445.879.966-53 e

- Sra. Rafaela Cristina Silva Pinheiro- CPF- 105.840.836-45

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 059/2017, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 28 de Janeiro de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

EXRATOS

Aviso de prorrogação

Processo Licitatório 012/2020 – Pregão Presencial 009/2020

O Município de Presidente Olegário MG, através de seu representante legal que subscreve, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação** da data da sessão pública do edital de objeto: **aquisição de retroescavadeira em atendimento ao objeto do convênio 894265/2019, celebrado entre o Município de Presidente Olegário e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA**, devido a um engano nas publicações dos diários Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal Hoje em Dia, onde constou o horário de 09h para abertura da sessão pública, uma vez que o correto seria às 13h, dessa forma, faz-se a prorrogação de ofício, mantendo as demais condições estabelecidas no edital, designando nova data de realização, **para o**



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 230 terça-feira, 11 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

dia 28 de fevereiro de 2020 às 13h. Informações detalhadas de todos os elementos do edital encontram-se disponíveis no Site Oficial do Município, www.po.mg.gov.br/licitacoes. Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1231. Adriana Nair da Silva Sousa – Pregoeira Titular.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial